

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-Rio Nº 2084, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Atualiza os modelos de Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro instituídos pela Resolução CGM-Rio nº 1854/2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.467, de 12 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para emissão da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar Declarações de Conformidade que atendam às necessidades dos órgãos e entidades em decorrência da criação e atualização de legislações de compras e contratações;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Rio nº 56.451/2025 que entre outras providências, define a competência da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal - CODESP para avaliar e emitir parecer de despesas que envolvam a contratação de pessoal como objeto principal ou preponderante; e

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação CODESP nº 288/2025 que define os modelos de documentos que deverão constar dos processos a serem encaminhados para a análise pela Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os anexos I, II, III, IV, V e VI instituídos pela Resolução CGM-Rio nº 1.854/2022 alterada pelas Resoluções CGM-Rio nº 1.878/2022 e 1986/2024.

Art. 2º Os modelos editáveis das Declarações de Conformidade de que trata esta Resolução serão disponibilizados no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no menu Serviços e Portfólio - Declarações de Conformidade da Despesa, em <https://controladoria.prefeitura.rio/declaracao-de-conformidade-da-despesa/>

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade de acesso ao site da CGM-Rio, os arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail controlesenormas.cgm@prefeitura.rio.

Art.3º A Resolução CGM-Rio nº 1854/2022 com suas alterações, encontra-se disponibilizada na forma consolidada no Painel de Legislações da CGM-Rio, disponível em <https://bit.ly/PainelCGMRio>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 01 – APLICAÇÃO GERAL (VERSÃO 08)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PainelCGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
Nº Processo Administrativo:
Fundamentação Legal:
Objeto da Contratação (resumido):
Favorecido:
Valor Total:
Vigência:

ANEXO I – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou da Assessoria Jurídica – AJU da entidade?			
9	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP Observação: Vide Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 03 de 27/02/2023.			
10	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP_TIC Observação: Vide Portaria “N” IPLANRIO Nº 302 de 09/05/2023.			
11	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Estudo Técnico Preliminar? Observação: Anexo da Resolução PGM nº 1.137/22. Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			

ANEXO I – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
12	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Termo de Referência? Observação: Anexo da Resolução PGM nº 1.137/22. Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
13	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM apropriado para o objeto da contratação? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
14	Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM/AJU na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?			
15	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão? Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
16	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: Vide Decreto Rio nº 56.451/2025 e Deliberação CODESP nº 288/2025.			
17	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?			
18	Com relação a justificativa de preço, foram observados os seguintes dispositivos: - Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 11 de 12/06/24 - Obras e serviço de engenharia: SCO - Outra legislação específica aplicada ao caso			
19	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Vide Decreto 47.678/2020 e alterações.			
20	A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ? Observação: Vide Decreto Rio nº 53.700/2023 e Resolução CVL nº 216/2023.			
21	Foram apresentadas todas as certidões exigidas e na validade?			
22	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Observação: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui item de conformidade não atendido, sendo necessário seu saneamento para o regular prosseguimento da despesa.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados e em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____ / ____ / ____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 02 – CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI N° 14.133/2021 / DECRETO RIO N° 50.797/2022 (VERSÃO 08)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PainelCGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
1 – Nº Processo Administrativo:
2 – Fundamentação Legal:
3 – Objeto da Contratação (resumido):
4 – Favorecido:
5 – Valor Total:
6 – Vigência:

ANEXO II – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município? Observação 1: Vide Art. 3º, X, c/c caput do Art. 7º do Decreto Rio nº 50.797/2022. Observação 2: Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos do § 5º, do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.			
9	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP Observação: Vide Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 03 de 27/02/2023			
10	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP_TIC Observação: Vide Portaria “N” IPLANRIO Nº 302 de 09/05/2023			

ANEXO II – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
11	<p>Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Estudo Técnico Preliminar?</p> <p>Observação: Anexo da Resolução PGM nº 1.137/22. Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/</p>			
12	<p>Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Termo de Referência?</p> <p>Observação: Anexo da Resolução PGM nº 1.137/22. Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/</p>			
13	<p>Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM de dispensa e inexigibilidade?</p> <p>Observação 1: O preenchimento dos Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) por servidor público do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro é condição indispensável para que seja realizada a contratação. (Parágrafo único do Art.1º da Resolução PGM Nº 1.103/22.)</p> <p>Observação 2: Em se tratando de hipótese de dispensa da análise jurídica, devem ser preenchidos todos requisitos constantes de Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM aprovado por meio de Resolução PGM Nº 1.216/24 (Art. 7º, parágrafo único, Decreto Rio nº 50.797/2022 c/c Resolução PGM nº 1.216/24).</p> <p>Observação 3: os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/</p>			
14	<p>Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?</p>			
15	<p>Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão?</p> <p>Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/</p>			
16	<p>Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios?</p> <p>Observação: Vide Decreto Rio nº 56.451/2025 e Deliberação CODESP nº 288/2025.</p>			
17	<p>No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?</p>			
18	<p>Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No caso de dispensa: Arts. 11 e 12, Decreto Rio nº 50.797/2022 - No caso de Inexigibilidade: Art. 5º, Decreto Rio nº 50.797/2022 - Obras e Serviços de Engenharia - SCO - Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 11 de 12/06/24 			
19	<p>Com relação aos procedimentos de inexigibilidade, no que tange à comprovação de exclusividade e contratação de serviços técnicos, foram observados os §§ 1º e 2º, Art. 32, do Decreto Rio nº 50.797/2022?</p>			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. n°
20	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Vide Decreto 47.678/2020 e alterações.			
21	A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ? Observação: Vide Decreto Rio n° 53.700/2023 e Resolução CVL n° 216/2023.			
22	Foram apresentadas as certidões exigidas e na validade?			
23	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Observação 1: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ Observação 2: Art. 3º, XVI, Decreto Rio n° 50.797/2022 e Art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021.			
OBSERVAÇÕES				
Obs. n°	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui itens de conformidade não atendidos.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade, estando a presente despesa em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 03 - CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (VERSÃO 08)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PaineICGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração de conformidade pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTÁRIAS
Nº Processo Administrativo:
Fundamentação Legal:
Objeto da Contratação (resumido):
Favorecido:
Valor Total:
Vigência:

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL	FLS.	Obs. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município? Observação: Vide parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 30.780/2009.			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
10	Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?			
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão? Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL	FLS.	Obs. nº
12	Consta Parecer da CODESP? Observação: Vide Decreto Rio nº 56.451/2025 e Deliberação CODESP nº 288/2025			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?			
14	Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos: - Portaria "N" FP/SUBGGC Nº 11 de 12/06/24 - Obras: SCO			
15	Foi observado limite de contratos de gestão celebrado com uma mesma organização social? (Decreto nº 50.033/2021 – Aplicável à SMS)			
16	A Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais foi publicada previamente à contratação no Diário Oficial do Município cumprindo os requisitos previstos? Observação: Vide Art. 9º do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.			
17	Foi obedecida a data-limite prevista no edital para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão? Observação: Vide Art. 9º, inciso II do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.			
18	Foi publicado no D.O.RIO e no site da Secretaria, no prazo definido no edital, a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão?			
19	Consta cópia do ato de qualificação emitido no caso de deferimento do pedido em favor da entidade, comprovando que está apta a participar de processo seletivo para celebração de contrato de gestão com o Município?			
20	Consta documentação exigida (apresentada em envelope próprio) que comprova regularidade jurídica, boa situação econômico-financeira e experiência técnica da entidade no objeto do contrato de gestão da entidade? Observação: Vide Art. 14 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.			
21	Consta documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista na forma prevista do edital?			
22	A proposta de trabalho apresentada pela entidade, contém a especificação do programa de trabalho, orçamento, fontes, definição de metas e indicadores e indicação da política de preços? Observação: Vide Art. 10 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.			

ANEXO III – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL	FLS.	Obs. nº
23	<p>Consta cópia da portaria que instituiu a Comissão Especial de Seleção, designada pelo Secretário Municipal da respectiva área de atuação, encarregada da realização da seleção pública?</p> <p>Observação: Vide Art. 15 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.</p>			
24	<p>Consta ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiveram presentes ao ato?</p> <p>Observação: Vide Art. 17 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.</p>			
25	<p>No julgamento das propostas foram observados os critérios de avaliação e cálculo final da pontuação para declaração do vencedor?</p> <p>Observação: Vide Art.18 do Decreto nº 30.780/2009 alterado pelo Decreto nº 31.897/2010 e alterações.</p>			
26	<p>O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção foi proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no DO RIO?</p> <p>Observação: Vide Art. 20 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.</p>			
27	<p>O Contrato de Gestão foi aprovado, em sua redação final, pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação e pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente, no caso de ainda não ter sido constituído?</p> <p>Observação: Vide Art. 22 do Decreto nº 30.780/2009 e alterações.</p>			
28	Foram apresentadas as certidões exigidas e na validade?			
29	<p>Consta consulta de regularidade da Organização Social no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)?</p> <p>Observação: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</p>			
30	<p>A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ?</p> <p>Observação: Vide Decreto Rio nº 53.700/2023 e Resolução CVL nº 216/2023.</p>			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui item de conformidade não atendido, sendo necessário seu saneamento para o regular prosseguimento da despesa.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados e em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 04 – PARCERIAS VOLUNTÁRIAS (VERSÃO 06)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PainelCGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOBRE A CONTRATAÇÃO
1 – Nº Processo Administrativo:
2 – Fundamentação Legal:
3 – Objeto da Contratação (resumido):
4 – Favorecido:
5 – Valor Total:
6 – Vigência:

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou da Assessoria Jurídica – AJU da entidade?			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM apropriado para o objeto da contratação? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
10	Foram atendidos os apontamentos porventura realizados pela PGM ou AJU na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?			

ANEXO IV – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. n°
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão? Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
12	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: Vide Decreto Rio n° 56.451/2025 e Deliberação CODESP n° 288/2025			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?			
14	Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos: - Portaria "N" FP/SUBGGC N° 11 de 12/06/24 - Obras: SCO			
15	O edital foi divulgado na página eletrônica da Administração Municipal, bem como os atos de julgamento? Observação: Vide Art. 7º, § 3º do Decreto Rio n° 42.696/16.			
16	Consta Declaração ou documentação que comprove que a OSC não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no Art. 21 do Decreto Rio n° 42.696/16?			
17	No caso de entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), foi aprovada pelo Conselho a sua Regularidade Anual conforme Resolução CMAS/RJ n° 69/2014?			
18	No caso de parceria executada com recursos de fundo específico, foi constituída comissão de seleção pelo conselho gestor, conforme Art. 8º, parágrafo único do Decreto Rio n° 42.696/2016?			
19	A administração pública homologou e divulgou o resultado do julgamento em página eletrônica da Administração Municipal? Observação: Vide Art. 10 c/c § 3º do Art. 7º do Decreto Rio n° 42.696/16.			
20	A dispensa ao chamamento público se enquadrou dentre os casos previstos no Art. 13 do Decreto Rio n° 42.696/16 e do Decreto Rio 43.700/17?			
21	No caso de dispensa, foi realizado credenciamento das entidades conforme inciso VI do Art. 30 da Lei Federal n° 13.019/2014?			
22	As hipóteses previstas nos Arts. 13 (Dispensa) e 14 (Inexigibilidade) foram fundamentadas e comprovadas no processo administrativo de celebração da parceria conforme Art. 15 caput e seus incisos do Decreto Rio n° 42.696/16?			
23	Foram observados os requisitos essenciais para a celebração dos Termos de Colaboração ou de Fomento conforme estabelecido no Art. 17 do Decreto Rio n° 42.696/16?			
24	Foram observados os requisitos de impedimentos para a celebração dos Termos de Colaboração ou de Fomento conforme estabelecido no Art. 21 do Decreto Rio n° 42.696/16?			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
25	O plano de trabalho consta como anexo do Termo de Colaboração, do Termo de Fomento ou do Acordo de Cooperação?			
26	Há indicação dos procedimentos a serem adotados quanto ao controle do material durante a execução do objeto, conforme determina a Resolução CGM nº 1.642/20 no Termo de Colaboração ou Fomento ou Acordo de Cooperação?			
27	Há indicação da destinação do material permanente, após o término da parceria voluntária conforme Resolução CGM 1.642/20 no Termo de Colaboração ou Fomento ou Acordo de Cooperação?			
28	Foram observadas as legislações específicas elaboradas pelo próprio órgão ou entidade (Resoluções/Portarias)?			
29	Foram apresentadas todas as certidões exigidas e na validade?			
30	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Observação: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
31	A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ? Observação: Vide Decreto Rio nº 53.700/2023 e Resolução CVL nº 216/2023.			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____ / ____ / ____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui item de conformidade não atendido, sendo necessário seu saneamento para o regular prosseguimento da despesa.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados e em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 05 - ESTATAIS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA- LEI N° 13.303/2016 / DECRETO RIO N° 44.698/2018 (VERSÃO 06)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PaineICGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOBRE A CONTRATAÇÃO
1 – Nº Processo Administrativo:
2 – Fundamentação Legal:
3 – Objeto da Contratação (resumido):
4 – Favorecido:
5 – Valor Total:
6 – Vigência:

ANEXO V – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Assessoria Jurídica – AJU da entidade?			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM apropriado para o objeto da contratação? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
10	Foram atendidos os apontamentos porventura realizados pela AJU na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?			
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão? Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			

ANEXO V – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. n°
12	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: Vide Decreto Rio nº 56.451/2025 e Deliberação CODESP nº 288/2025			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?			
14	Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos: - Regulamento próprio da empresa. - Art. 41, inciso III Decreto Rio nº 44.698/2018. - Obras: SCO conforme § 2º do Art. 42 do Decreto Rio nº 44.698/2018.			
15	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no artigo 39 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
16	Foram observadas as normas previstas no regulamento interno de licitações e contratos da entidade aplicáveis à contratação? Observação: Vide Art. 40 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 50 Decreto 44.698/2018.			
17	No caso de dispensa, o objeto está corretamente enquadrado nas hipóteses do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e Art.39 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
18	No caso de contratação direta por inexigibilidade o objeto está corretamente enquadrado nas hipóteses do inciso I e II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 e inciso I e II do artigo 40 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
19	No caso de contratação direta por inexigibilidade o objeto não está enquadrado nas hipóteses de vedação (serviços de publicidade e divulgação) do inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 e inciso II do artigo 40 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
20	Os processos de contratação direta foram instruídos com os elementos previstos no artigo 41 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
21	No caso de contratação de obras e serviços de engenharia foram observados os requisitos dos Arts.52 e 53 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
22	No caso de pregão, foram observados os requisitos da:			
22.1	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Rio nº 30.358, de 17 de março de 2009, considerando os Arts.99 e 100 do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022 ou os Arts.76 e 77 do Decreto nº 51.689, de 24 de novembro de 2022, conforme o caso?			
22.2	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022 e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022 e alterações ou o Decreto Rio nº 51.689, de 24 de novembro de 2022 e alterações, conforme o caso?			
23	Foram observados os prazos previstos no Art. 49 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
24	Foram observadas as legislações aplicáveis ao objeto da contratação, caso aplicável? Observação: Entende-se como legislação aplicável aquela que regulamenta a matéria em caráter geral ou restrito, sendo Leis Federais e Municipais além de Decretos e Resoluções Municipais por exemplo.			
25	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Vide Decreto 47.678/2020 e alterações.			
26	A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ? Observação: Vide Decreto Rio nº 53.700/2023 e Resolução CVL nº 216/2023.			
27	Foram observadas as hipóteses de impedimentos de contratação de fornecedor que se enquadre nas hipóteses previstas no Art. 48 do Decreto Rio nº 44.698/2018?			
28	Foram apresentadas todas as certidões exigidas e na validade?			
29	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Observação 1: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ Observação 2: Vide Art. 3º, XVI, Decreto Rio nº 50.797/2022 e Art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021.			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui item de conformidade não atendido, sendo necessário seu saneamento para o regular prosseguimento da despesa.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados e em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DC 06 - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO INCLUSIVE SRP – LEI N° 14.133/2021/DECRETO N° 51.078/2022 (VERSÃO 07)
Instruções de Preenchimento
<p>1 – Itens assinalados como “sim” – informar o número da folha do processo.</p> <p>2 – Itens marcados como “não” – justificar no campo observação.</p> <p>3 – Itens assinalados como “não aplicável” – justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.</p>
Observação
<p>1 - As legislações municipais atualizadas podem ser consultadas no link https://bit.ly/PGMInformaWeb. O acesso ao endereço só é possível na rede da Prefeitura utilizando os navegadores Internet Explorer ou Microsoft Edge.</p> <p>2 - As Resoluções da CGM-Rio estão disponíveis em https://bit.ly/PainelCGMRio.</p> <p>3 – A presente declaração pode também ser obtida no site da CGM-Rio disponível em https://controladoria.prefeitura.rio/ - Serviços e Portfólio – Declarações de Conformidade da Despesa.</p> <p>4 – Os modelos de Declaração de Conformidade serão disponibilizados no Processo.Rio, após sua homologação, como modelos padronizados do sistema.</p>
Orientação
<p>Recomenda-se que para garantir um maior nível de conformidade da contratação, independente dos quesitos contidos na presente Declaração de Conformidade e nos RIPMs da PGM, sejam consultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boletins Jurisprudenciais e Súmulas do TMCRJ. - Enunciados da PGM Rio.

INFORMAÇÕES CONTRATAÇÃO
Nº Processo Administrativo:
Fundamentação Legal:
Objeto da Contratação (resumido):
Favorecido:
Valor Total:
Vigência:

ANEXO VI – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício? Observação: Vide Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal 235/2021 e Art. 16, § 1º, I, da LRF – Lei complementar nº101/2000.			
2	O valor da reserva é compatível com o valor da despesa para o exercício?			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos? Observação: A descrição das fontes consta no Classificador da Receita e Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício? Observação: Classificador da Receita e da Despesa disponível em: https://controladoria.prefeitura.rio – Serviços e Portfólio – Classificador da Receita e Despesa.			
7	Consta, no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, a autorização da autoridade competente para realização da despesa e a respectiva declaração de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou da Assessoria Jurídica – AJU da entidade?			
9	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP Observação: Vide Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 03 de 27/02/2023			
10	Consta Estudo Técnico Preliminar – ETP_TIC Observação: Vide Portaria “N” IPLANRIO Nº 302 de 09/05/2023			
11	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Estudo Técnico Preliminar? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			

ANEXO VI – ATUALIZADO PELA RESOLUÇÃO CGM-Rio N° 2084/2025

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
12	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM do Termo de Referência? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
13	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM apropriado para o objeto da contratação? Observação: Os modelos de RIPM estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
14	Foram atendidos os apontamentos porventura realizados pela PGM ou AJU na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação ou justificados eventuais não atendimentos?			
15	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão? Observação: Minutas-Padrão e Declaração de conformidade estão disponíveis em: https://procuradoria.prefeitura.rio/			
16	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: Vide Decreto Rio nº 56.451/2025 e Deliberação CODESP nº 288/2025			
17	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP ou justificados eventuais não atendimentos?			
18	Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos: - Portaria “N” FP/SUBGGC Nº 11 de 12/06/24 - Obras: SCO			
19	Há declaração expressa do agente ou setor técnico do órgão ou entidade promotora do pregão, na forma eletrônica, de que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão? Observação: Vide Art. 4º, § 2º, Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações.			
20	O estudo técnico preliminar contém o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Vide Art. 13, § 1º, XIII, Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações.			
21	Foi assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente e do artigo 35 do Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações?			
22	Nas contratações de serviços comuns de engenharia, foi exigida garantia adicional do licitante vencedor cujo lance inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre esse último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis? Observação: Vide Art. 37, § 5º, Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações.			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
23	A ata de registro de preços foi assinada pela comissão e pelos interessados, observado o inciso VII do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso VII do artigo 70 do Decreto Rio nº 51.078/2022? Observação: Vide Art. 71, caput, Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações			
24	A ata de registro de preços possui vigência de 1 ano? Observação: Vide Art. 71, § 1º, Decreto Rio nº 51.078/2022 e alterações.			
25	No caso de adesão a ata de registro de preço, houve justificativa da vantagem de sua utilização e houve a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata?			
26	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Vide Decreto 47.678/2020 e alterações.			
27	A contratação está aderente à Política de Segurança da Informação – PSI, da PCRJ? Observação: Vide Decreto Rio nº 53.700/2023 e Resolução CVL nº 216/2023.			
28	Foram apresentadas todas as certidões exigidas e na validade?			
29	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Observação: Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa está em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE PREENCHEDOR (ITENS DE CONFORMIDADE NÃO ATENDIDOS)

Declaro que a presente despesa possui item de conformidade não atendido, sendo necessário seu saneamento para o regular prosseguimento da despesa.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (TODOS OS ITENS DE CONFORMIDADE ATENDIDOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados e em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

PARECER DO AGENTE RATIFICADOR (ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS)

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade quanto aos itens inicialmente atendidos e declaro que os itens de conformidade inicialmente não atendidos foram saneados, estando a presente despesa em conformidade quanto aos itens analisados.

ITENS DE CONFORMIDADE SANEADOS		
N° do Item	Fls.	Observação

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador